

EDITAL 4/2022 TAPURAH

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES
PARA A COMARCA DE TAPURAH**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor **Bruno César Singulani França**,
MM. Juiz de Direito desta Comarca de Tapurah, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no nos itens
11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do Edital n. 01/2022 disponibilizado no
Diário da Justiça Eletrônico – MT nº. 11226, de 25/05/2022,
CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS para realização
da prova objetiva para Conciliador .

Os candidatos deverão comparecer no prédio do Fórum da Comarca de
Tapurah, situado à Avenida Rio de Janeiro, n. 223, Centro, Tapurah, local
designado para a realização da prova no dia 24/07/2022, com antecedência
mínima de uma hora em relação ao horário determinado para o início da prova.
que está previsto para às 08:00 horas.

Lista de candidatos convocados:

ALEXANDRE SILVEIRA
ALEXSANDRA MARIA LIMA FRANTZ
AMANDA PEREIRA DANTAS
ANA JÉSSICA SOUZA DA SILVA
ANNA JULIA UNTAR SECCHI DE AVALIA
BRUNA KISSEL AMARAL
BRUNO MAXIMO FRANDALOSO
CAROLYNE ARAUJO COLMAN SANTOS
GABRIELLY DIAS NOGUEIRA



GRAZIELLE LEILANE GONÇALVES
 JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE
 KAMILA COELHO MARTINS
 KARLA VITTORIA DE OLIVEIRA RAMALHÃES
 LENARA RODRIGUES NOGUEIRA
 LEONARDO LISBOA DE BARROS PINHEIRO LIMA
 LUANA GONÇALVES SCANDIUSSI
 LUANE CARDOSO DA SILVA
 LUCAS IAGO SOUZA
 LUIZA HELENA UNTAR SECCHI DE AVILA
 OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA
 PAULA POLIANA ARAGÃO SCARSI
 PAULO EDUARDO MARTINS
 RAFAEL FARIAS GONÇALVES QUEIROZ
 SARA GODINHO DA PAIXÃO
 TIAGO MUDIM MAGALHÃES

O portão de acesso ao local da prova será aberto às 07h00 e fechado às 07h40.

Após o fechamento do portão, não será permitido o acesso do candidato ao local de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original e comprovante de inscrição obtido no ato de sua efetivação.

Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação ou Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista;



carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dentro do prazo de validade);

**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE TAPURAH**

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tapurah, 14 de julho de 2022.

Bruno César Singulani França
Juiz de Direito e Diretor do Foro